

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH/UFMG) - 2025

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em conformidade com as disposições da Resolução CEPE Nº 08/2023, de 16 de Novembro de 2023, que estabelece critérios para a concessão e revisão de bolsas de pesquisa para mestrado e doutorado, torna público o presente edital para seleção de bolsistas, conforme as condições e requisitos abaixo especificados.

1. OBJETO

Este edital tem como objetivo a seleção de candidatos às bolsas de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/UFMG) para o ano de 2025, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução mencionada.

Todas as bolsas serão destinadas aos discentes ingressantes em 2025.

As bolsas serão distribuídas ao longo de 2025, sendo que haverá bolsas de mestrado a partir de março, e, no caso do doutorado, as bolsas serão implantadas a partir de novembro.

2. DAS BOLSAS

As bolsas terão duração de até 48 meses para doutorado e até 24 meses para mestrado, e poderão ser revisadas a cada ano, em conformidade com a Resolução CEPE Nº 08/2023.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos às bolsas serão divididos em três grupos.

3.1. O grupo 1 será composto por mestrandos e doutorandos ingressantes por ações afirmativas ou em condições de vulnerabilidade socioeconômica atestada por meio da avaliação da Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) que não possuam atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.

Os discentes do grupo 1 serão pontuados e classificados a partir dos seguintes critérios: a) Nível de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Fump, sendo 2 pontos para Nível 1 (maior vulnerabilidade), 1 ponto para Nível 2 e 0 pontos para Nível 3 (menor vulnerabilidade). b) Posição no Processo Seletivo, sendo 10 pontos conferidos para os primeiros colocados em suas respectivas linhas e modalidades, 9 pontos para os segundos colocados, 8 pontos para os terceiros colocados e assim sucessivamente c).

3.2 O grupo 2 será composto pelos demais mestrandos e doutorandos ingressantes que

não possuam atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.

Os discentes do grupo 2 serão pontuados e classificados a partir dos seguintes aspectos:
a) Posição no Processo Seletivo, sendo 10 pontos conferidos para os primeiros colocados em suas respectivas linhas e modalidades, 9 pontos para os segundos colocados, 8 pontos para os terceiros colocados e assim sucessivamente.

3.3. O grupo 3 será composto por mestrandos e doutorandos ingressantes com atividade remunerada ou outros rendimentos. Apenas as bolsas CAPES poderão ser concedidas a quem for classificado nesse grupo, que será classificado de acordo com a ordem de prioridade apresentada no art. 7 da Resolução 08/2023.

3.4. A distribuição de bolsas para novos ingressantes obedecerá a ordem de prioridades mencionada acima, de maneira que pedidos do grupo 2 serão contemplados apenas após todos os integrantes do grupo 1 serem atendidos. E o atendimento ao grupo 3 dependerá das demais listas terem sido exauridas.

4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A inscrição para participar do processo de seleção dos bolsistas será efetuada exclusivamente por meio do site do Programa, mediante acesso restrito. O login, bem como a senha inicial de acesso, são os dígitos do CPF dos discentes.

4.1. Prazo de Inscrição

- O prazo para a inscrição será de 05/02/2025 a 19/02/2025

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos às bolsas, os seguintes critérios serão utilizados para desempate, pela ordem:

1. Prioridade para ingressantes por ações afirmativas.
2. Prioridade para ingressantes em maior condição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme avaliação da FUMP.
3. Prioridade para o ingressante pertencente a linha de pesquisa que teve maior número de candidatos.
4. Prioridade para discentes de maior idade.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Bolsas será composta pelos membros da Comissão de Gestão dos recursos do PPGH/UFMG, que inclui representação discente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas deverão cumprir as seguintes obrigações:

- Realizar estágio docente conforme as normativas do Programa.
- Cumprir os prazos regulamentares para defesa da qualificação e do trabalho de conclusão (os bolsistas que não defenderem a qualificação no prazo regulamentar poderão perder a bolsa).
- Apresentar relatório anual de atividades.
- Manter bom desempenho acadêmico e zelar pelo cumprimento das normas das respectivas agências financiadoras.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas, o bolsista poderá ter a bolsa cancelada. A fraude no processo de seleção resultará na perda da bolsa e no ressarcimento dos valores recebidos.

Todos os alunos devem requerer classificação socioeconômica pela FUMP.

A solicitação à FUMP deverá ser realizada até o dia 14 de fevereiro de 2024. (Mais informações sobre as classificações da FUMP podem ser obtidas em: <http://www.fump.ufmg.br>).

9. CRONOGRAMA

- **Publicação do Edital:** 05 de fevereiro de 2025
- **Inscrições:** 05 a 19 de fevereiro de 2025
- **Inscrição socioeconômica FUMP:** 05 a 14 de fevereiro de 2025
- **Divulgação dos Resultados:** 28 de fevereiro de 2025 no site do Programa(<http://historia.fafich.ufmg.br/>).

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025

Comissão de Gestão do PPGH/UFMG
Universidade Federal de Minas Gerais